



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 983/99

Aprova os Símbolos do Município: A BANDEIRA E O BRASÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

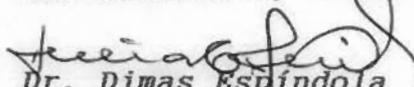
Art. 1º - Ficam criadas a Bandeira e o Brasão do Município de São Bonifácio, com as seguintes características:

. A Bandeira terá as medidas de 1,25m de comprimento x 0,88 metros de altura, cortada no sentido transversal, sendo a parte superior em cor azul, simbolizando o céu e a parte inferior em cor verde, representando as matas do município. Bem ao centro, um losango branco, medindo 0,62m x 0,62m, onde está desenhado o Escudo do Município (Brasão), montes que representam a região montanhosa, árvores que representam a riqueza da madeira da região, o rio representando as águas e nascentes, abundantes no município nos verdes campos; a enxada simbolizando o esforço do homem na zona rural; os animais base da pecuária da região. Ladeando a paisagem, a direita um pé de fumo e a esquerda um pé de milho, principais produtos da agricultura. Abaixo, uma faixa com o nome do Município " São Bonifácio ", ladeado pelas datas de sua colonização e de sua criação: 1864 e 1962, respectivamente.
Cores Usadas: azul (em dois tons), marrom, rosa, branco e verde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, sobremaneira a Lei nº 192/77 e 233/79.

São Bonifácio, 05 de abril de 1999.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Secretário Geral